



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.647, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenção social à entidade filantrópica **Lar São Vicente de Paulo**, referente às dotações consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao **Lar São Vicente de Paulo**, conforme dotações consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026, no valor total de até **R\$ 291.280,80** (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DIVISÃO DOS RECURSOS: **SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS FEDERAIS**

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	176.608,80

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	291.280,80

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.631, de 17 de dezembro de 2025.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 114.672,00 (cento e quatorze mil, seiscientos e setenta e dois reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.15.01	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0004.1.024	EMENDA INDIVIDUAL 202515680006 – LSVP
Classificação Econômica	3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte Financiamento	05	FEDERAL
Valor	Ficha 633	R\$ 100.000,00
Código de Aplicação		05.800.0078

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.15.01	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.245.0004.1.024	EMENDA INDIVIDUAL 202515680006 – LSVP
Classificação Econômica	3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte Financiamento	01	MUNICIPAL
Valor	Ficha 634	R\$ 14.672,00
Código de Aplicação		05.800.0078

Parágrafo único – A despesa decorrente do crédito suplementar de que trata o caput será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2026.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 05 de março de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1C6-17EA-3530-6D35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 05/03/2026 11:27:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 05/03/2026 11:29:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/E1C6-17EA-3530-6D35>